



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.642, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Projeto de Lei nº 1351/2018 de autoria do Poder Executivo.

Revoga o artigo 18 da Lei nº 7.343, de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 18 da [Lei nº 7.343, de 22 de dezembro de 2014](#), aplicando-se à publicidade dos atos de autorização ou licença ambiental, sua concessão e renovação, somente as disposições do artigo 19 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de junho de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor

Publicada no Diário Oficial do Município nº 090 de 2 de julho de 2018 - Página 1.
PA nº 19973/2017.

Texto atualizado em 2/7/2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.